

ATAS

*Assimilado
do livro
Arboreário*

-----Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois reuniu nas instalações do Centro Social de Santa Cruz do Douro, número dois mil oitocentos e setenta e um, União de Freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião, a Assembleia Geral Extraordinária, convocada pela Presidente da respetiva Mesa, de acordo com a convocatória anexa, que inclui a ordem de trabalhos (Doc. n.º 1), elaborada e enviada aos associados em conformidade com o disposto no artigo sexagésimo do Estatuto das IPSS anexo ao Decreto-Lei 119/83, na redação atual, e no artigo trigésimo primeiro dos Estatutos do Centro Social. Esta convocatória, afixada nos dois estabelecimentos da Instituição, e a respetiva documentação de suporte estiveram disponíveis para consulta nos serviços administrativos, em suporte de papel, e na página eletrónica do Centro Social. A reunião da Assembleia Geral marcada para as catorze horas e trinta minutos, somente teve início às quinze horas uma vez que à hora marcada não estava presente a maioria dos associados. -----

-----Assim, na hora referida, a Presidente da Mesa deu início aos trabalhos quando se encontravam presentes oito associados, conforme lista de presenças anexa (Doc. n.º 2). Para completar a Mesa da Assembleia Geral, a Presidente propôs a associada número trinta e nove, Amélia da Conceição Monteiro, o que mereceu a concordância dos presentes, tendo a Mesa ficado constituída pela Presidente, pela Primeira Secretária, Elisabete Coutinho Gomes e pela Segunda Secretária, Amélia da Conceição Monteiro, passando-se de imediato à apreciação dos assuntos incluídos na ordem de trabalhos: -----

-----De acordo com a convocatória, a reunião tinha a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----1. Proposta à Assembleia Geral para dar como garantia dos valores em dívida para com a Segurança Social o prédio urbano desta Instituição descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o número 2630 de Santa Marinha

do Zêzere, em segunda hipoteca, ou, caso tal não seja possível, os prédios urbanos descritos na Conservatória do Registo Predial de Baião sob os números 2872 e 2873 de Ancede, bem como conceder os poderes necessários a quem de direito para outorgar a respetiva escritura de hipoteca e escolher o prédio ou prédios a hipotecar. -----

-----2. Aprovação da ata desta reunião. -----

-----Após a leitura da ordem de trabalhos, passou-se de imediato à apreciação dos assuntos nela incluídos: -----

-----**1. Proposta à Assembleia Geral para dar como garantia dos valores em dívida para com a Segurança Social o prédio urbano desta Instituição descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o número 2630 de Santa Marinha do Zêzere, em segunda hipoteca, ou, caso tal não seja possível, os prédios urbanos descritos na Conservatória do Registo Predial de Baião sob os números 2872 e 2873 de Ancede, bem como conceder os poderes necessários a quem de direito para outorgar a respetiva escritura de hipoteca e escolher o prédio ou prédios a hipotecar** – O Presidente da Direção recordou aos presentes as dificuldades financeiras que a Instituição atravessa, referindo-se em particular à situação pendente com a Segurança Social no que se refere à garantia a entregar junto do Instituto de Gestão Financeira de Segurança Social, referente a um acordo prestacional, pois a existência de dívidas referentes a contribuições, além de constituir uma ilegalidade, inviabiliza o recebimento de verbas provenientes de fundos comunitários ou de apoios de outras entidades. Como a Instituição tem no seu património bens próprios, o Instituto de Gestão Financeira de Segurança Social exige a entrega de uma garantia, o que a não acontecer permite à Segurança Social reter 25% dos valores a transferir referente aos acordos de cooperação. Informou também que a Direção deliberou, por unanimidade dos presentes na

ATAS

Handwritten signature:
Camilo Castelo Branco
Afonso

reunião de dezasseis de dezembro, propor a constituição, a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., de hipoteca voluntária sobre um ou mais dos imóveis referidos na deliberação dessa reunião. Considerando o exposto, designadamente a falta de resposta quanto a uma segunda hipoteca sobre o prédio 2630 de Santa Marinha do Zêzere, propôs a constituição de hipoteca com os seguintes termos e fundamentos: -----

- 1 – O Centro Social de Santa Cruz do Douro, Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua Camilo Castelo Branco, 2652, antiga freguesia de Santa Cruz do Douro, atual União das Freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião, pessoa coletiva nº 502415690, constituída por escritura pública celebrada em quatro de agosto de mil novecentos e noventa no Cartório Notarial do Marco de Canaveses, cujo extrato foi publicado no DR., III Série, n.º 215, de 17/09/1990, inscrita na Direção Geral da Segurança Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v. do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, com efeitos a partir de 29 de agosto de 1991, conforme declaração publicada no DR., III Série, de 17/09/1992, vem pela presente constituir a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, adiante designado IGFSS, IP, com sede na Avenida Manuel da Maia, n.º 58 - R/C, Lisboa, pessoa coletiva de direito público e titular do cartão de identificação n.º 500715505, hipoteca voluntária sobre o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o número 2872 (dois mil oitocentos e setenta e dois) de Ancede e inscrito na respetiva matriz sob o artigo seiscentos e setenta e oito (Doc. n.º 3 e 4), destinada a garantir o pagamento da dívida exequenda, juros de mora até ao termo do prazo de pagamento da respetiva dívida, custas a contar até à data do pedido de pagamento em prestações, e de mais 25% da soma daqueles valores.--
- 2 – A presente hipoteca voluntária é constituída para garantir o pagamento das

*Manuel
D. Sousa
A. Pereira*

prestações em dívida à Segurança Social e vigorar até ao total e integral pagamento. -----

3 – A presente hipoteca abrange todas as construções, benfeitorias, acessões presentes ou futuras do prédio hipotecado, pelo que o Centro Social (adiante CSSCD) desde já se obriga a proceder aos respetivos averbamentos. -----

4 – Os documentos, seja de que natureza forem, em que o CSSCD figure como devedor e que se encontrem em conexão com as cláusulas da escritura, dela ficarão a fazer parte integrante para efeitos de execução, ficando revestidos de força executiva, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo centésimo sétimo do Código de Processo Civil. -----

5 – A presente hipoteca poderá ser executada quando vencidas quaisquer das obrigações cujo cumprimento assegura. -----

6 – Se o prédio hipotecado vier a ser objeto de penhora, arresto ou qualquer outra forma de indisponibilidade decretada pelos meios judiciais, se sem autorização expressa vier o mesmo a ser dado de exploração ou locado, vier a ser alienado total ou parcialmente, ou por qualquer outra forma onerado, ou ainda se, por qualquer outra causa, a presente hipoteca voluntária vier a diminuir de valor, pode o IGFSS, IP: -----

a) Exigir imediatamente o cumprimento das obrigações que a presente hipoteca assegura, podendo dá-la à execução; -----

b) Exigir a substituição ou reforço da hipoteca e, se o CSSCD não o fizer no prazo que o IGFSS, IP para o efeito lhe conceder, exigir então, o imediato cumprimento das obrigações. -----

7 – O Centro Social obriga-se a segurar contra o risco de incêndio o prédio ora hipotecado, a pagar atempadamente os prémios e a fazer constar na respetiva apólice a existência desta hipoteca. -----

ATAS

8 – A presente hipoteca voluntária, sendo uma garantia a favor de uma instituição de segurança social, fica isenta de imposto de selo, de acordo com a legislação aplicável. -----

-----O Presidente da Direção propôs ainda que a Assembleia Geral confira poderes ao Presidente da Direção e à Tesoureira para representarem a Instituição na outorga do documento que vai titular a constituição da hipoteca, autorizando desde já a realização das despesas e o pagamento dos encargos devidos para o efeito, designadamente com a elaboração do título e o respetivo registo, diligenciando para que se dê cumprimento ao disposto na alínea d) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo que isenta as IPSS deste imposto. -----

-----A Presidente da Mesa solicitou aos presentes para usarem da palavra relativamente ao assunto exposto. -----

Não houve inscrições. -----

-----De seguida, a Presidente da Mesa colocou à votação a proposta da Direção tendo registado o seguinte resultado: oito a favor, zero abstenção e zero votos contra, pelo que a proposta apresentada foi aprovada. -----

----- **2. Aprovação da ata desta reunião** - A Presidente da Mesa procedeu à leitura da ata, elaborada no decorrer da reunião, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos oito associados presentes. -----

-----Por nada mais haver a tratar, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu por encerrada a reunião quando eram quinze horas e vinte e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos associados que integraram a Mesa. -----

Daniela Carvalho
Elisabete Coutinho Gouveia
Amélia da Conceição Fontes